



Câmara Municipal de Monte Mor
"Palácio 24 de Março"

**V - EMENDAS PARLAMENTARES
IMPOSITIVAS**



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 01/2024

Emenda parlamentar impositiva nº 01/2024, ao Projeto de Lei do Executivo nº 125/2024, nos termos do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, de autoria da **Vereadora Milziane Menezes de Brito**.

Artigo 1º - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA nº 125/2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva para Emendas Parlamentares instituída nos termos dos artigos 69-A da LOA e artigo 166, § 9º da Constituição Federal.

Artigo 2º - A presente emenda destina para a área da **Saúde** - R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais), respeitando o limite percentual previsto no artigo 69-A da LOM, fica aberto crédito ordinário nas seguintes classificações:

ÁREA DE APLICAÇÃO	ENTIDADE	VALOR	FINALIDADE
SAÚDE 02.05.04	Manut. da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Função/Sub/Programa/Atividade: 10.302.2061.2321 Categoria/Elemento: 3.3.90.30	R\$ 412.000,00	Aquisição de medicamentos para UPA João Brischi.
	TOTAL DESTINADO	R\$ 412.000,00	

Artigo 3º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2025, na rubrica orçamentária: 28.846.9999.2321 – Recursos para Emendas Parlamentares, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, Ficha nº 303, no valor de R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais).

Artigo 4º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2025.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 22 de outubro de 2024.



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 02/2024

Emenda parlamentar impositiva nº 02/2024, ao Projeto de Lei do Executivo nº 125/2024, nos termos do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, de autoria da **Vereadora Andrea Aparecida Garcia Tardio**.

Art. 1º - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA nº 125/2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 69-A da LOM e artigo 166, § 9º da Constituição Federal.

Art. 2º - A presente emenda destina para as áreas da **Saúde**, o valor de R\$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais), para **Urbanismo**, o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), respeitando o limite percentual previsto no artigo 69-A da LOM, fica aberto crédito ordinário nas seguintes classificações:

ÁREA DE APLICAÇÃO	ENTIDADE	VALOR	FINALIDADE
Saúde 02.05.04	Manut. da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Função/Sub/Programa/Atividade: 10.302.2061.2321 Categoria/Elemento item: 3.3.90.30	R\$ 312.000,00	Aquisição de medicamentos para UPA João Brischi.
Urbanismo 02.07.05	Academia ao ar livre, playground, parque infantil e equipamentos de uso comum inst. Praças e Espaços Públicos Função/Sub/Programa/Atividade: 15.451.2074.2321 Categoria/Elemento: 4.4.90.52	R\$ 100.000,00	Compra de brinquedos de recreação para a Praça Tese Marine.
	TOTAL DESTINADO	R\$ 412.000,00	

Artigo 3º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2025, na rubrica orçamentária: 28.846.9999.2321 – Recursos para Emendas Parlamentares, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, Ficha nº 303, no valor de R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais).

Artigo 4º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2025.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 24 de outubro de 2024.



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 03/2024

Emenda parlamentar impositiva nº 03/2024, ao Projeto de Lei do Executivo nº 125/2024, nos termos do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, de autoria do **Vereador Beto Carvalho**.

Artigo 1º - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA nº 125/2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 69-A da LOM e artigo 166, § 9º da Constituição Federal.

Artigo 2º - A presente emenda destina para as áreas da **Saúde**, o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para o **Urbanismo**, o valor de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais), respeitando o limite percentual previsto no artigo 69-A da LOM, fica aberto crédito ordinário nas seguintes classificações:

ÁREA DE APLICAÇÃO	ENTIDADE	VALOR	FINALIDADE
SAÚDE 02.05.04	Manut. da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Função/Sub/Programa/Atividade: 10.302.2061.2321 Categoria/Elemento: 3.3.90.30	R\$ 250.000,00	Aquisição de medicamentos para UPA João Brischi.
Urbanismo 02.07.05	Academia ao ar livre, playground, parque infantil e equipamentos de uso comum inst. Praças e Espaços Públicos Função/Sub/Programa/Atividade: 15.451.2074.2321 Categoria/Elemento: 4.4.90.51	R\$ 162.000,00	Construção de uma praça, com academia ao ar livre e playground no bairro Campos de Monte Mor entre as ruas 5 e 6 (denominado no mapa como praça 3).
	TOTAL DESTINADO	R\$ 412.000,00	

Artigo 3º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2025, na rubrica orçamentária: 28.846.9999.2321 – Recursos para Emendas Parlamentares, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, Ficha nº 303, no valor de R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais).

Artigo 4º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2025.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 24 de outubro de 2024.



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº04/2024

Emenda parlamentar impositiva nº 04/2024, ao Projeto de Lei do Executivo nº 125/2024, nos termos do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, de autoria do **Vereador Alexandre Pinheiro**.

Artigo 1º - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA nº 125/2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 69-A da LOM e artigo 166, § 9º da Constituição Federal.

Veículo Spin adaptado, Câmeras de monitoramento, monitores para sistema de monitoramento e transceptores portáteis digitais.

Artigo 2º - A presente emenda destina para as áreas da **Saúde**, o valor de R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), e para **Urbanismo**, o valor de R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), respeitando o limite percentual previsto no artigo 69-A da LOM, fica aberto crédito ordinário nas seguintes classificações:

ÁREA DE APLICAÇÃO	ENTIDADE	VALOR	FINALIDADE
Secretaria de Saúde e Dependências 02.05.03	Construção da U.B.S. Jardim São Gabriel Função/Sub/Programa/Atividade: 10.301.2061.2321 Categoria/Elemento: 4.4.90.51	R\$ 206.000,00	Finalização das obras da Unidade Básica de Saúde, do Jardim São Gabriel
Urbanismo 02.07.05	Academia ao Ar Livre, Playground, Pq. Infantil e Equip. de uso comum, Inst. Praças e Esp. Públicos Função/Sub/Programa/Atividade: 15.451.2074.2321 Categoria/Elemento: 4.4.90.52	R\$ 206.000,00	Playground/parque infantil, nos bairros Jardim Daniela, Jardim Vitória e Jardim Paviotti.
TOTAL DESTINADO		R\$ 412.000,00	

Artigo 3º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2025, na rubrica orçamentária: 28.846.9999.2321 – Recursos para Emendas Parlamentares, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, Ficha nº 303, no valor de R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais).

Artigo 4º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2025.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 24 de outubro de 2024.



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 05/2024

Emenda parlamentar impositiva nº 02/2024, ao Projeto de Lei do Executivo nº 125/2024, nos termos do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, de autoria do **Vereador João do Bar**.

Art. 1º - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA nº 125/2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 69-A da LOM e artigo 166, § 9º da Constituição Federal.

Art. 2º - A presente emenda destina para as áreas da **Saúde**, o valor de R\$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais), para **Urbanismo**, o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), respeitando o limite percentual previsto no artigo 69-A da LOM, fica aberto crédito ordinário nas seguintes classificações:

ÁREA DE APLICAÇÃO	ENTIDADE	VALOR	FINALIDADE
Saúde 02.05.04	Manut. da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Função/Sub/Programa/Atividade: 10.302.2061.2321 Categoria/Elemento item: 3.3.90.30	R\$ 312.000,00	Aquisição de medicamentos para UPA João Brischi.
Urbanismo 02.07.05	Academia ao ar livre, playground, parque infantil e equipamentos de uso comum inst. Praças e Espaços Públicos Função/Sub/Programa/Atividade: 15.451.2074.2321 Categoria/Elemento: 4.4.90.52	R\$ 100.000,00	Compra de brinquedos de recreação para Residencial Parque Bela Vista.
	TOTAL DESTINADO	R\$ 412.000,00	

Artigo 3º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2025, na rubrica orçamentária: 28.846.9999.2321 – Recursos para Emendas Parlamentares, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, Ficha nº 303, no valor de R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais).

Artigo 4º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2025.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 30 de outubro de 2024.



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 06/2024

Dispõe sobre emenda parlamentar impositiva nº 06/2024 ao Projeto de Lei do Executivo nº 125/2024, nos termos do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, de autoria do **Vereador Altran**.

Art. 1º - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA nº 125/2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 69-A da LOM e artigo 166, § 9º da Constituição Federal.

Artigo 2º - A presente emenda destina para as áreas da **Saúde**, o valor de R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), e para **Urbanismo** o valor de R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), respeitando o limite percentual previsto no artigo 69-A da LOM, fica aberto crédito ordinário nas seguintes classificações:

ÁREA DE APLICAÇÃO	ENTIDADE	VALOR	FINALIDADE
SAÚDE 02.05.04	Atenção Básica Primária da Saúde Função/Sub/Programa/Atividade: 10.302.2061.2321 Categoria/Elemento: 3.3.90.32	R\$ 206.000,00	Aquisição de medicamentos para UPA João Brischi.
Urbanismo 02.07.05	Construção, Reforma e Manutenção de Próprios Públicos Função/Sub/Programa/Atividade: 15.451.2074.2321 Categoria/Elemento: 4.4.90.51	R\$ 206.000,00	Construção de Quadra Poliesportiva na praça do Bairro Jardim Nova Alvorada entre as Ruas Sebastião Moura da Silva e Guilherme Julio Scheffer, (coordenada - 22.93095897797302, - 47.25389796180829) obedecendo as normas construtivas mínimas exigidas. Especificações: Quadra com as medidas (l x c) 16m x 22m, totalizando 352 m². Compra de Equipamentos Esportivos, Tais Como As Traves, Rede De Vôlei, Tabela De Basquete E Pintura.
TOTAL DESTINADO		R\$ 412.000,00	



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Artigo 3º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2025, na rubrica orçamentária: 28.846.9999.2321 – Recursos para Emendas Parlamentares, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, Ficha nº 303, no valor de R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais).

Artigo 4º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2025.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 31 de outubro de 2024.



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 07/2024

Dispõe sobre emenda parlamentar impositiva nº 07/2024 ao Projeto de Lei do Executivo nº 125/2024, nos termos do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, de autoria do **Vereador Adilson Paranhos**.

Art. 1º - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA nº125/2024 exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 69-A da LOM e artigo 166, § 9º da Constituição Federal artigo 2º - A presente emenda destina para as áreas da **Saúde**, o valor de R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais), respeitando o limite percentual previsto no artigo 69-A da LOM, fica aberto crédito ordinário nas seguintes classificações:

ÁREA DE APLICAÇÃO	ENTIDADE	VALOR	FINALIDADE
SAÚDE 02.05.04	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento -UPA Função/Sub/Programa/Atividade: 10.302.2061.2321 Categoria/Elemento: 4.4.90.52	R\$ 206.000,00	-UPA João Brischi, no Jardim Paulista, Monte Mor – SP, CEP 13190-000 como: Infraestrutura: Compra + Instalação de Ar condicionados
Secretaria de Saúde e Dependências 02.05.01	Convênio Hospital Função/Sub/Programa/Atividade: 10.122.2061.2321 Categoria/Elemento: 4.4.50.52	R\$ 206.000,00	-Associação Beneficente Sagrado Coração de Jesus Monte Mor – SP, CEP 13190-000 como: Infraestrutura: Compra + Instalação de Ar condicionados
	TOTAL DESTINADO	R\$ 412.000,00	

Artigo 3º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2025, na rubrica orçamentária: 28.846.9999.2321 – Recursos para Emendas Parlamentares, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, Ficha nº 303, no valor de R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais).

Artigo 4º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2025.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 01 de novembro de 2024.



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 08/2024

Dispõe sobre emenda parlamentar impositiva nº 08/2024 ao Projeto de Lei do Executivo nº 125/2024, nos termos do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, de autoria do **Vereador Vitor Gabriel**.

Art. 1º - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA nº 125/2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 69-A da LOM e artigo 166, § 9º da Constituição Federal.

Artigo 2º - A presente emenda destina para as áreas da **Saúde**, o valor de R\$412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais), respeitando o limite percentual previsto no artigo 69-A da LOM, fica aberto crédito ordinário nas seguintes classificações:

ÁREA DE APLICAÇÃO	ENTIDADE	VALOR	FINALIDADE
SAÚDE 02.05.04	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus Função/Sub/Programa/Atividade: 10.302.2061.2321 Categoria/Elemento: 3.3.90.30	R\$ 206.000,00	Aquisição de medicamentos para Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus
	Atenção Básica Primária da Saúde Função/Sub/Programa/Atividade: 10.302.2061.2321 Categoria/Elemento: 3.3.90.30	R\$ 206.000,00	Aquisição de medicamentos para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) para a farmácia de alto custo.



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

	TOTAL DESTINADO	R\$ 412.000,00	
--	------------------------	-----------------------	--

Artigo 3º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2025, na rubrica orçamentária: 28.846.9999.2321 – Recursos para Emendas Parlamentares, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, Ficha nº 303, no valor de R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais).

Artigo 4º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2025.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 06 de novembro de 2024.



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 09/2024

Emenda parlamentar impositiva nº 09/2024, ao Projeto de Lei do Executivo nº 125/2024, nos termos do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, de autoria do **Vereador Bruno Leite**

Artigo 1º - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA nº 125/2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 69-A da LOM e artigo 166, § 9º da Constituição Federal.

Artigo 2º - A presente emenda destina para as áreas de **Saúde**, o valor de R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), e **Urbanismo**, o valor de R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), totalizando o valor de R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais), respeitando o limite percentual previsto no artigo 69-A da LOM, fica aberto crédito orçamentário nas seguintes classificações:

ÁREA DE APLICAÇÃO	ENTIDADE	VALOR	FINALIDADE
SAÚDE 02.05.03	Atenção Básica Primária da Saúde Função/Sub/Programa/Atividade: 10.301.2061.2321 Categoria/Elemento: 4.4.90.52	R\$ 206.000,00	Recurso com o valor estimado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a UBS Genil Lisboa do Jardim Progresso para aquisição de equipamentos e material permanente que segue: 6 (seis) ar condicionado split 12.000btus, 3 (três) balanças digitais, 2 (duas) régua de medição, 1 (um) micro-ondas, 3 (três) computadores Desktop, 10 (dez) cadeiras giratórias, 6 (seis) lixeiras interna de pedal, 1 (uma) lixeira externa, 2 (dois) ventiladores de parede, 1 (um) termômetro, 2 (dois) aparelho de pressão, 1 (uma) mangueira 25 m com suporte, 1 (uma) caixa de som portátil, 1 (uma) maca para atendimento médico, 1 (um) balcão para recepção, 10 (dez) banquetas de plásticos, 2 (duas) estantes de aço multiuso, 1 (uma) extensão elétrica 5m, 1 (um) carrinho auxiliar odontológico e 3 (três) cortinas persiana. Recurso com o valor estimado em R\$ 46.000,00 (quarenta e



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

		seis mil reais) para a UBS Creuza Silva do Jardim Panorama para aquisição de equipamentos e material permanente que segue: 4 (quatro) computadores Desktop, 5 (cinco) ar condicionado split 12.000btus, 1 (um) kit retirada de pontos, 1 (um) aparelho de pressão arterial pediátrico, 2 (duas) cortinas persianas, 1 (uma) mesa ergonômica, 1 (um) suporte de copo descartável, 1 (uma) cadeira giratória, 2 (duas) balanças portáteis digitais. Recurso com o valor estimado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a UBS Pedro Bachiega do Jardim Moreira para aquisição de equipamentos e material permanente que segue: 5 (cinco) computadores Desktop, 1 (um) bebedouro, 4 (quatro) ar condicionado split 12.000btus, 1 (um) kit retirada de ponto, 3 (três) balanças digitais, 4 (quatro) mesa de escritório, 4 (quatro) cadeira giratória, 1 (um) mop de limpeza, 2 (dois) par de botas galocha de limpeza tamanho 38, 1 (uma) mesa para copa quadrada, 1 (um) termohigrômetro, 1 (uma) estante de aço multiuso, 1 (um) aparelho de pressão digital, 1 (um) armário de aço com prateleira, 2 (dois) ventiladores de parede, 1 (uma) lixeira externa e 1 (uma) impressora. Recurso com o valor estimado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a Policlínica Municipal Doutor José Carlos Bertoni no Parque Imperial para aquisição de equipamentos e material permanente que segue: 2 (dois) ar condicionado 24.000btus, 4 (quatro) ar
--	--	--



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

			condicionado 12.000btus, 10 (dez) cadeiras giratórias, 3 (três) impressora, 3 (três) computadores desktop, 2 (dois) Bebedouro purificador de água, 2 (duas) escrivaninhas, 1 (um) armário colmeia de madeira, 1 (um) cardiocógrafa, 2 (duas) régua de esquiocopia, 1 (uma) lente de 20 dioptrias oftalmológica indireta, 5 (cinco) jogos pedagógicos, 2 (dois) ventiladores de parede, 1 (um) monitor de pressão de braço control.
Urbanismo 02.07.05	Academia ao ar livre, playground, parque infantil e equipamentos de uso comum inst. Praças e Espaços Públicos Função/Sub/Programa/Atividade: 15.451.2074.2321 Categoria/Elemento: 4.4.90.51	R\$ 206.000,00	Recurso orçamentário para a revitalização, reforma aquisição de brinquedos para playground e manutenção do Parquinho do Imperial situado na Praça Princesa Isabel, com valor estimado em R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais).
TOTAL DESTINADO		R\$ 412.000,00	

Artigo 3º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2024, na rubrica orçamentária: 28.846.9999.2321 – Recursos para Emendas Parlamentares, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, Ficha nº 303, no valor de R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais).

Artigo 4º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2025.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 06 de novembro de 2024.



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 10/2024

Emenda parlamentar impositiva nº 10/2024, ao Projeto de Lei do Executivo nº 125/2024, nos termos do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, de autoria do **Vereadora Camilla Hellen**.

Artigo 1º - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA nº 125/2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 69-A da LOM e artigo 166, § 9º da Constituição Federal.

Artigo 2º - A presente emenda destina para as áreas de **Saúde**, o valor de R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), e **Urbanismo**, o valor de R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), totalizando o valor de R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais), respeitando o limite percentual previsto no artigo 69-A da LOM, fica aberto crédito orçamentário nas seguintes classificações:

ÁREA DE APLICAÇÃO	ENTIDADE	VALOR	FINALIDADE
Saúde 02.05.03	Atenção Básica Primária da Saúde Função/Sub/Programa/Atividade: 10.301.2061.2321 Categoria/Elemento: 3.3.90.30	R\$ 206.000,00	Aquisição de medicamentos para UPA (Unidade de Pronto Atendimento), incluindo a farmácia de alto custo, localizada no Jardim Paulista conforme a necessidade da Secretaria de Saúde.
Urbanismo 02.07.05	Academia ao ar livre, playground, parque infantil e equipamentos de uso comum inst. Praças e Espaços Públicos Função/Sub/Programa/Atividade: 15.451.2074.2321 Categoria/Elemento: 4.4.90.51	R\$ 206.000,00	Playground/parque infantil. brinquedos de madeira ecológica, tubos e grades em rotomoldados, bem como a cobertura em rotomoldado/fibra, costumam ser ergonômicos, coloridos e lúdicos, tornando-se perfeitos para as crianças brincarem. Ademais, apresentam menores riscos de acidentes, pois não têm farpas, lascas e não enferrujam. Trata-se de um produto durável e de excelente custo-benefício, com alta durabilidade e pouca necessidade de manutenção, nos bairros Jardim Colina I, Jardim Paviotti, Jardim São Rafael e Jardim San Remo.
TOTAL DESTINADO		R\$ 412.000,00	

Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-000 – Fone/Fax: (19) 3889-2780

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Artigo 3º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2024, na rubrica orçamentária: 28.846.9999.2321 – Recursos para Emendas Parlamentares, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, Ficha nº 303, no valor de R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais).

Artigo 4º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2025.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 06 de novembro de 2024.



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 11/2024

Emenda parlamentar impositiva nº 04/2024, ao Projeto de Lei do Executivo nº 125/2024, nos termos do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, de autoria do **Vereador Pavão da Academia**.

Artigo 1º - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA nº 125/2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 69-A da LOM e artigo 166, § 9º da Constituição Federal.

Artigo 2º - A presente emenda destina para as áreas da **Saúde**, o valor de R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), e para **Urbanismo**, o valor de R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), respeitando o limite percentual previsto no artigo 69-A da LOM, fica aberto crédito ordinário nas seguintes classificações:

ÁREA DE APLICAÇÃO	ENTIDADE	VALOR	FINALIDADE
Secretaria de Saúde e Dependências 02.05.01	Manutenção da Unidade Secretaria de Saúde Função/Sub/Programa/Atividade: 10.122.2061.2321 Categoria/Elemento: 4.4.90.52	R\$ 206.000,00	Compra de Equipamentos e Material Permanente
Urbanismo 02.07.05	Construção, Reforma e Manutenção de Próprios Públicos Função/Sub/Programa/Atividade: 15.451.2074.2321 Categoria/Elemento: 4.4.90.51	R\$ 206.000,00	Reforma do vestiário, readequação e finalização da arquibancada do Centro Cultural Joaquinção.
TOTAL DESTINADO		R\$ 412.000,00	

Artigo 3º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2025, na rubrica orçamentária: 28.846.9999.2321 – Recursos para Emendas Parlamentares, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, Ficha nº 303, no valor de R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais).

Artigo 4º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2025.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 06 de novembro de 2024.



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 12/2024

Dispõe sobre emenda parlamentar impositiva nº 12/2024 ao Projeto de Lei do Executivo nº 125/2024, nos termos do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, de autoria da Vereadora Wal da Farmácia.

Art. 1º - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA nº 125/2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 69-A da LOM e artigo 166, § 9º da Constituição Federal.

Artigo 2º - A presente emenda destina para as áreas da **Saúde**, o valor de R\$412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais), respeitando o limite percentual previsto no artigo 69-A da LOM, fica aberto crédito ordinário nas seguintes classificações:

ÁREA DE APLICAÇÃO	ENTIDADE	VALOR	FINALIDADE
SAÚDE 02.05.04	Atenção Básica Primária da Saúde Função/Sub/Programa/Atividade: 10.302.2061.2321 Categoria/Elemento: 3.3.90.39 R\$ 106.000,00 Categoria/Elemento: 4.4.90.52 R\$ 306.000,00	R\$412.000,00	a - Verbas para custeios, outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Centro de referência do Transtorno Espectro Altista (TEA). R\$ 160.000,00 b – Equipamentos e material permanente para o Centro de referência do Transtorno Espectro Altista (TEA). R\$ 306.000,00
TOTAL DESTINADO		R\$ 412.000,00	

Artigo 3º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2025, na rubrica orçamentária: 28.846.9999.2321 – Recursos para Emendas Parlamentares, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, Ficha nº 303, no valor de R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais).

Artigo 4º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2025.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 04 de novembro de 2024.



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 13/2024

Dispõe sobre emenda parlamentar impositiva nº 13/2024 ao Projeto de Lei do Executivo nº 125/2024, nos termos do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, de autoria do **Vereador Prof. Adriel**.

Art. 1º - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA nº 125/2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 69-A da LOM e artigo 166, § 9º da Constituição Federal.

Artigo 2º - A presente emenda destina para as áreas da **Saúde**, o valor de R\$370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), e para o **Urbanismo**, o valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), respeitando o limite percentual previsto no artigo 69-A da LOM, fica aberto crédito ordinário nas seguintes classificações:

ÁREA DE APLICAÇÃO	ENTIDADE	VALOR	FINALIDADE
SAÚDE 02.05.04	Vigilância em Saúde Função/Sub/Programa/Atividade: 10.304.2061.2321 Categoria/Elemento: 4.4.90.51 R\$ 200.000,00 (a) Categoria/Elemento: 3.3.90.30 R\$ 20.000,00 (b) Categoria/Elemento: 3.3.90.39 R\$ 150.000,00 (c)	R\$370.000,00	a) Destina-se para a Secretaria de Saúde o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para custeio para a vigilância epidemiológica com a finalidade de realização de reforma, adequação de espaço físico do município e aquisição de mobiliário para implantação do serviço IST; b) O valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para aquisição de Kits de saúde bucal a serem trabalhados junto ao Programa Saúde na Escola. c) o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para castração de cães e gatos, sem raça definida;



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Urbanismo 02.07.05	Construção, Manutenção e Reforma de Próprios Públicos Função/Sub/Programa/Atividade: 15.451.2074.2321 Categoria/Elemento: 4.4.90.51	R\$ 42.000,00	Destina-se para a Secretaria de Obras o valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), para a construção de pontos de ônibus cobertos com assento para o bairro Jardim Colorado.
TOTAL DESTINADO		R\$ 412.000,00	

Artigo 3º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2025, na rubrica orçamentária: 28.846.9999.2321 – Recursos para Emendas Parlamentares, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, Ficha nº 303, no valor de R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais).

Artigo 4º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2025.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 08 de novembro de 2024.



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 14/2024

Dispõe sobre emenda parlamentar impositiva nº 14/2024 ao Projeto de Lei do Executivo nº 125/2024, nos termos do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, de autoria do **Vereador Ademilson Aparecido Ferreira Gomes Cruz**

Art. 1º - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA nº 125/2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 69-A da LOM e artigo 166, § 9º da Constituição Federal.

Artigo 2º - A presente emenda destina para as áreas da **Saúde**, o valor de R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), e para **Educação** o valor de R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), respeitando o limite percentual previsto no artigo 69-A da LOM, fica aberto crédito ordinário nas seguintes classificações:

ÁREA DE APLICAÇÃO	ENTIDADE	VALOR	FINALIDADE
SAÚDE 02.05.04	Atenção Básica Primária da Saúde Função/Sub/Programa/Atividade: 10.302.2061.2321 Categoria/Elemento: 3.3.90.30	R\$ 206.000,00	Aquisição de medicamentos para UPA João Brischi.
Educação 02.04.04	Manutenção da Unidade de Ensino Fundamental Função/Sub/Programa/Atividade: 12.361.2045.2321 Categoria/Elemento: 4.4.90.51	R\$ 206.000,00	Construção do muro da escola E.M Dona Regina Batista Alexandre.
TOTAL DESTINADO		R\$ 412.000,00	

Artigo 3º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2025, na rubrica orçamentária: 28.846.9999.2321 – Recursos

Rua Ruge Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-000 – Fone/Fax: (19) 3889-2780
E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

para Emendas Parlamentares, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, Ficha nº 303, no valor de R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais).

Artigo 4º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2025.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 08 de novembro de 2024.



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 15/2024

Emenda parlamentar impositiva nº 15/2024, ao Projeto de Lei do Executivo nº 125/2024, nos termos do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, de autoria do **Vereador Nelson Almeida**.

Artigo 1º - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA nº 125/2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 69-A da LOM e artigo 166, § 9º da Constituição Federal.

Artigo 2º - A presente emenda destina para as áreas da **Saúde**, o valor de R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), para o **Urbanismo**, o valor de R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), respeitando o limite percentual previsto no artigo 69-A da LOM, fica aberto crédito ordinário nas seguintes classificações:

ÁREA DE APLICAÇÃO	ENTIDADE	VALOR	FINALIDADE
SAÚDE 02.05.04	Manut. da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Função/Sub/Programa/Atividade: 10.302.2061.2321 Categoria/Elemento: 3.3.90.30	R\$ 206.000,00	Aquisição de medicamentos para UPA João Brischi.
Urbanismo 02.07.05	Construção, Reforma e Manutenção de Próprios Públicos Função/Sub/Programa/Atividade: 15.451.2074.2321 Categoria/Elemento: 4.4.90.51	R\$ 206.000,00	Construção de Guarda Corpo, para atender a demanda antiga de todos os alunos que utilizam essa passagem, quanto a moradores daquela região que tanto clama por essa construção que visa trazer mais segurança e comodidade a todos.
TOTAL DESTINADO		R\$ 412.000,00	

Artigo 3º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2025, na rubrica orçamentária: 28.846.9999.2321 – Recursos para Emendas Parlamentares, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, Ficha nº 303, no valor de R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais).

Artigo 4º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2025.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 12 de novembro de 2024.